



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



LEI N.º 1 344 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

Abre, no orçamento vigente, um crédito  
suplementar no valor de Cr\$ 62.700.000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar  
no valor de Cr\$ 62.700.000 (sessenta e dois milhões e setecentos mil cruzei-  
ras), para reforço das seguintes verbais :

3.05.04 - DISTONIA DA RECEITA	
3.1.1.1 - 14 - Percentagens e Comissões Item I	1.200.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.0 - 39 - Serviços Diversos	50.000.000
3.1.2 - ENCARGOS GERAIS	
3.1.2.1 - 08 - Acréscimo de vencimentos (tempo integral)	7.500.000
3.1.1.1 - 13 - Substituições	4.000.000
	<hr/>
	62.700.000

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido  
de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação, em igual quantia, apurado  
até esta data, esta:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de outubro de 1966

*Juvêncio C. Lessa*  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice-Prefeito em exercício

*Antônio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 14 de outubro de 1966

*Roberval de Lima Pereira*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 18-10-66